



CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

PROJETO DE LEI Nº 271/2019

Código: M1029204484/1030

Denomina de “ANTONIO ALCEU BELLODI” a sede da Secretaria Municipal de Saúde, e dá providências correlatas.

Art. 1º Fica denominada de “ANTONIO ALCEU BELLODI” a sede da Secretaria Municipal de Saúde, a ser instalada na Rua Floriano Peixoto nº 1.310, nesta cidade.

Art. 2º Por ocasião da inauguração da sede da Secretaria Municipal de Saúde o Poder Executivo afixará, no local, placa com a denominação de que trata o artigo 1º.

Art. 3º As despesas com execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 20 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que denomina de “ANTONIO ALCEU BELLODI” a sede da Secretaria Municipal de Saúde, e dá providências correlatas.

O homenageado “ANTONIO ALCEU BELLODI”, nasceu no dia 13 de junho de 1938, era filho do senhor Aristides Bellodi e da senhora Herminia Casteletti. Foi casado com a senhora Esther Filardi Bellodi, com quem teve dois filhos: Antonio (*in memoriam*) e Ana Tereza. Teve 4 netos, Rafael, Antonio Neto, João Pedro e Ana Carolina.

ANTONIO ALCEU BELLODI trabalhou boa parte de sua vida na Usina São Carlos, além de dedicar 33 anos de sua vida à APAE de Jaboticabal, como mantenedor, presidente, e um dos fundadores da Instituição.

Um homem que fez a diferença na vida de milhares de pessoas. Um homem de coragem, fibra, dinamismo, generosidade, e, acima de tudo, que enxergou na sua capacidade o alento do próximo. Antônio Alceu Bellodi, ou melhor, o seu Toninho da APAE, além de todos os seus compromissos era muito presente em sua família, foi um excelente pai, esposo, avô e foi o “Paizão” de muitas crianças que necessitavam de seu total apoio, enfim, um homem que foi merecedor de todas as suas conquistas, nunca mediu esforços para ver o sucesso do outro.

Expondo, desta forma, os motivos que deram origem à iniciativa do presente Projeto de Lei, que ora submetemos à elevada apreciação dessa





**CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL**
Palácio Ângelo Berchieri

ilustre Casa Legislativa, com a expectativa de que a discussão e a votação do mesmo resultará na sua aprovação, em regime de urgência, para atender ao fim colimado.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS HORI

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018

PROJETO DE LEI Nº 271/2019 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Prefeito Municipal de Jaboticabal.
Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse <https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/consultas/proposicao> e informe o número 1030.



